



INDICAÇÃO N.º

1281 / 2025

Dispõe sobre a criação do Programa "Guarda Faz Escola" no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº **1281 / 2025**
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a criação do Programa "Guarda Faz Escola" no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica criado o Programa "Guarda Faz Escola", com o objetivo de ampliar as ações de monitoramento e proteção das unidades de ensino da rede municipal de Fortaleza, por meio da atuação da Guarda Municipal.

Art. 2º O Programa "Guarda Faz Escola" terá como diretrizes principais:

I - A presença permanente e ostensiva da Guarda Municipal nas imediações e no interior das unidades de ensino da rede municipal; II - O monitoramento eletrônico e preventivo dos espaços escolares, em colaboração com a Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos competentes; III - A realização de palestras, treinamentos e atividades educativas para alunos, professores e funcionários, com foco na prevenção da violência, bullying e demais situações de risco; IV - A promoção de ações integradas entre a Guarda Municipal, a Secretaria de Educação, Conselhos Tutelares, Ministério Público e demais órgãos de segurança pública; V - O apoio a atividades extracurriculares e projetos sociais voltados para a inclusão e segurança dos estudantes.

Art. 3º A implantação do Programa "Guarda Faz Escola" se dará de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e a definição de unidades prioritárias pela administração municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL



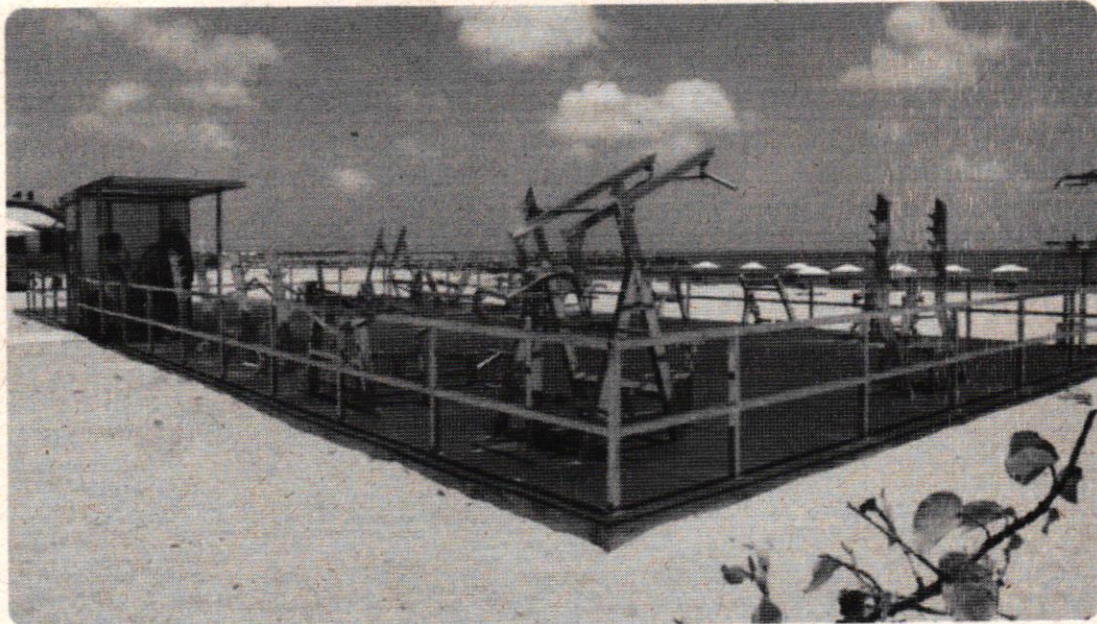
JUSTIFICATIVA:

Academia ao ar livre com aulas gratuitas é instalada na Beira Mar, em Fortaleza

O uso do equipamento é gratuito, mediante agendamento prévio em aplicativo.

Por g1 CE

02/10/2024 17h47 - Atualizado há 4 meses



Academia ao livre foi instalada na faixa de areia da avenida Beira Mar, em Fortaleza — Foto: Secretaria Municipal da Gestão Regional de Fortaleza



A criação do Programa "Academia do Povo" busca democratizar o acesso à prática de atividades físicas e esportivas em espaços públicos, beneficiando todas as faixas etárias da população de Fortaleza. A implantação de academias ao ar livre em todas as regionais promove a inclusão social, incentiva hábitos saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas à inatividade física.

A proposta também busca estimular a confiança entre estudantes, profissionais da educação e agentes de segurança, criando canais de diálogo e escuta ativa, ao mesmo tempo em que reforça a cultura de prevenção e cooperação dentro e fora do ambiente escolar.

Além de promover a educação para a paz, o programa poderá atuar em articulação com outros órgãos e políticas públicas, como Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde e instituições do sistema de justiça, garantindo uma abordagem integral das situações de vulnerabilidade e risco social que envolvam o público escolar.

Experiências semelhantes em outras cidades têm demonstrado que a integração entre educação e segurança preventiva contribui para a redução de ocorrências e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e proteção nas comunidades escolares.

Diante disso, e considerando a urgente necessidade de políticas públicas que aliem segurança, cidadania e educação, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para o acolhimento e a futura implementação do Programa "Guarda Faz Escola", como instrumento efetivo de promoção da paz, do diálogo e da proteção da infância e juventude nas escolas de Fortaleza.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL